

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010
(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências

Texto original: inexistente.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, renumerando-se as estratégias seguintes, a Estratégia 12.10 ao PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 12.10: Promover a permanência das mulheres negras, indígenas e rurais no Ensino Superior.

JUSTIFICATIVA

Em linha com a Estratégia 12.9, que prevê a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, é fundamental também que se assegure não apenas o acesso, mas também a permanência dos grupos menos favorecidos no Ensino Superior. Mulheres negras, indígenas e rurais tem sido bastante prejudicadas nesse sentido, apresentando grandes dificuldades de chegar ao final do ensino Superior.

Sala da Comissão, 07 de junho de 2011.

Janete Rocha Pietá
Deputado Federal – PT/SP